

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462,
DE 29 DE JULHO DE 1988.

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados, os restos mortais de Alessandra Silva de Andrade”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 114, Quadra 11 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de Alessandra Silva de Andrade.

Art. 2º — À família de Alessandra Silva de Andrade, ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
29 de julho de 1988.

Projeto n.º 74 / 88.

Requisição. 29/88

Publicado 30 / 07 / 88.

U Gontual